



MAPA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO  
I N C R A - INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E  
REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO CEARÁ SR-02/CE



**EXTRATO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO  
PROCESSO 54000.100186/2018-62  
MESA TÉCNICA 01/2019**

O INCRA – INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, através da Superintendência Regional do INCRA no Ceará, situado na avenida Américo Barreira, 4700, Bela Vista, Fortaleza – CE, considerando do que dispõe o art. 2º da portaria INCRA/P/Nº 143, de 11 de março de 2004, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que procedeu a vistoria e avaliação do imóvel sem denominação de propriedade do Senhor Valdemar Queiroz Neto, localizado nos Municípios de Pacajús e Horizonte – CE e Registrado no Cartório 2º Ofício de Registro de Imóveis, Título e Documentos da Comarca de Pacajus-CE, na MATRÍCULA: 5434, fls. Do Livro 2-T, 06 de junho de 1991, para fins de aquisição conforme dados a seguir:

**I – Denominação do Imóvel:** Sem denominação

**II – Confrontações:**

Norte: Canal da Integração.

Sul: Roberto.

Leste: Alves Maciel.

Oeste: Luiz Tavares Lima.

**III – Município:** Pacajús – CE

**IV – Área Total :** Registrada: 18,0796 ha  
Medida: 11,5818 ha  
Avaliada: 11,5818 ha

**V – Exploração Predominante:** Agricultura.

**VI – Valor Total do Imóvel:** R\$ 222.505,09

**VII – Valor das Benfeitorias:** R\$ 54.468,34

Por fim, fica aberta, aos eventuais interessados em oferecer ao INCRA imóveis rurais, para fins de reforma agrária, em condições assemelhadas ao acima descrito e localizadas na mesma Microrregião Homogênea, a oportunidade de formular suas PROPOSTAS, de acordo com o que dispõe o Decreto N.º 433/1992, com as alterações introduzidas pelos Decretos N.º 2.614 e 2.680/98, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data desta publicação.